



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 20ª Sessão Ordinária, de 10 de março de 2026

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em dez de março de dois mil e vinte e seis, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Elizabeth Maria da Silva** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituta), **Joyre Cunha Sobrinho** (substituta), **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) e Rodrigo de Melo Brustolin.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 20ª (vigésima) Sessão Ordinária, de 10 de março de 2026. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600567-97.2024.6.09.0125

ORIGEM: MONTIVIDIU DO NORTE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL JOYRE CUNHA SOBRINHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (PDT/PP/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)/SOLIDARIEDADE/UNIÃO BRASIL) - MONTIVIDIU DO NORTE - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO46697

RECORRIDOS: CLEMERSON LOPES DA SILVA

VALDEQUIAS DE FRANÇA GOMES

ADVOGADO: CAIO FERNANDO ARAÚJO SANTOS - OAB/GO 36561

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Diogo Jacob Rakowski fez sustentação oral pelo recorrente Coligação Juntos Somos Mais Fortes (PDT/PP/PSD/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV)/SOLIDARIEDADE/UNIÃO BRASIL) de Montividiu do Norte-GO.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600931-03.2024.6.09.0050

ORIGEM: CAMPINORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL - CAMPINORTE - GO

ADVOGADOS: MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA - OAB/GO 56087

DIOGO ARAÚJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

RECORRIDA: ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

RECORRIDO: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: FERNANDO ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 22710

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 58440

DECISÃO: Na sessão do dia 05/03/2026, a doutora Marina Almeida Morais fez sustentação oral pelo recorrente Partido Liberal (PL) Municipal de Campinorte/GO. O

Relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para reformar a sentença e julgar procedentes os pedidos contidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, a fim de reconhecer a ocorrência de fraude à cota de gênero e, conseqüentemente, para: I) declarar inválido o Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) do Partido Democrático Trabalhista referente às Eleições Municipais de 2024 em Campinorte/GO; II) determinar a cassação dos diplomas dos candidatos eleitos pela legenda; III) declarar a nulidade dos votos nominais e de legenda por ela obtidos, nos termos do art. 222 do Código Eleitoral, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário, e, uma vez retotalizados os votos do pleito proporcional, determinar a diplomação dos novos eleitos, se houver, observada a nova totalização; IV) e declarar a inelegibilidade de Ana Francisca de Oliveira Nascimento, pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes à eleição, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar nº 64/1990, em consonância com a Súmula nº 73 do TSE. As Desembargadoras e o Desembargador Eleitorais Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta), Aline Vieira Tomás Protasio e Laudo Natel Mateus proferiram voto acompanhando o Relator. O Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado e Ivo Favaro (Presidente em exercício) aguardam o voto-vista. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 09/03/2026, o Julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/03/2026, o Julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600876-14.2024.6.09.0095

ORIGEM: SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL JOYRE CUNHA SOBRINHO

EMBARGANTES: PARTIDO PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL - SANTA FÉ DE GOIÁS-GO

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADOS: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO - OAB/GO
14839

ALESSANDRO LOPES DE LIMA - OAB/GO 20654

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO - OAB/GO 19394

EMBARGANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMBARGADO: VICTOR FERREIRA PARENTE

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

EMBARGADA: APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600579-11.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL JOYRE CUNHA SOBRINHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DA UNIÃO
(UNIÃO/PSD/MDB/PODE/PP/PSB) -POSSE-GO

ADVOGADO: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO
49684

EMBARGADAS: ADRIANA GLEZA SANTANA MAIA

CIRENE MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA

ENY VIEIRA DE MELO VENÂNCIO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO

65205

EMBARGADA: VITÓRIA GABRIELLE LIMA AFONSO

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO
65205

EDUARDO JOSÉ DIAS - OAB/GO 19552

EMBARGADOS: PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA

JEFFERSON VIEIRA DE JESUS

JOSÉ CLÁUDIO SANTOS CAVALCANTE

MARCLEY DE ASSIS CARVALHO

NIVALDO JOAQUIM DE SOUZA JÚNIOR

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

SILVA JOSÉ DOURADO ALMEIDA

ROMES ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO
65205

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600644-93.2024.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL JOYRE CUNHA SOBRINHO

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO AMOR E RESPEITO
(REPUBLICANOS/PL/PRD/UNIÃO/PSB/FEDERAÇÃO
PSDB/CIDADANIA/FEDERAÇÃO FÉ BRASIL - PT/PC DO B/PV) - SÃO
SIMÃO - GO

FÁBIO FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO: AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR - OAB/BA 16461
E OAB/GO 20907

EMBARGANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMBARGADO: WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

EMBARGADA: ELIANA LEONEL DA SILVA SOUSA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: GUILHERME AURÉLIO ZALIQUE DE OLIVEIRA ALVES - OAB/GO 47010 E OAB/DF 63355

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: Na sessão do dia 10/03/2026, a Relatora, Desembargadora Eleitoral Joyre Cunha Sobrinho, adiou o julgamento do processo.

6. AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600002-52.2026.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: NATANIEL DE SENA SOARES

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

AGRAVADO: PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA -PRD - ESTADUAL - GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600516-89.2024.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PORTEIRÃO VOLTARÁ A CRESCER - (PP/PL/UNIÃO) - PORTEIRÃO - GO

ADVOGADOS: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

EMBARGADOS: JOÃO HENRIQUE SILVA

OLDAIR ARRUDA DA SILVA

ADVOGADOS: ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

ARMANDO ANTÔNIO PINTO NETO - OAB/GO 42903

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600074-39.2026.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOYRE CUNHA SOBRINHO

RECORRENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Maria de Lourdes Ferreira para atuar na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600049-26.2026.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: VALERIANE BUENO DE ASSENCAO RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Valeriane Bueno de Assenção Rodrigues para atuar na 3ª Zona Eleitoral,

com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600754-58.2025.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

INTERESSADA: ADALLA VIEIRA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 10/03/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, adiou o julgamento do processo.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600035-42.2026.6.09.0000

ORIGEM: ITAUCU - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 057ª ZONA ELEITORAL DE ITAUCU GO

INTERESSADA: GEISSE KELLY DE OLIVEIRA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Geisse Kelly de Oliveira para atuar na 57ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itauçu/GO, nos termos do voto da relatora.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600036-27.2026.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: CLAUDIA SILVA REZENDE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de requisição da servidora Cláudia Silva Rezende para atuar na 21ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mineiros/GO, nos termos do voto da relatora.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600057-03.2026.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOSE MOIZANIEL FORMIGA DIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de recondução do servidor José Moizaniel Formiga Dias para atuar como Oficial de Justiça na 127ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, e nada mais havendo a tratar, às **17h54** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 20ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 10 de março de 2026.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 18/03/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 18/03/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347559** e o código CRC **986B2BA0**.

26.0.000000406-4

1347559v11

